aut. 90

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 23
de 11 a 15/05/09

LEI Nº 085/09

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na conformidade da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme específica.

02 – PODER EXECUTIVO	
02.006 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.0021-1.017.000 – Infra-Estrutura Industrial	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(308) - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....	R$ 400.000,00
TOTAL.....	R$ 400.000,00

Artigo 2º - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.006 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20.601.0020-1.016.000 – Terra Preparada	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(103) - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 5.000,00
22.661.0021-1.017.000 – Infra-Estrutura Industrial	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(106) - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 01511 – Taxas – Prestação de Serviços	
(105) - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..	R$ 45.000,00
(109) – 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....	R$ 300.000,00
TOTAL.....	R$ 400.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 11 dias do mês de maio de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal